



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRO-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E INFORMAÇÃO - CPAI

MINUTA DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025.

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Nº 01/2024, CELEBRADO EM 18 DE JULHO DE 2024, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS – TJ/AL, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, neste ato representada pelo Reitor JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto Ministerial do dia 16 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do dia 17 de janeiro de 2020, e do outro lado, o Tribunal de Justiça de Alagoas – TJ/AL, com sede em Maceió-AL, no endereço Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 12.473.062/0001-08, neste ato representado pelo Desembargador Fábio José Bittencourt Araújo, através do Termo de Posse emitido pelo Tribunal de Justiça de Alagoas no dia 15 de janeiro de 2025, na forma constante no Processo original nº 23065.010343/2024-17 e em observância, no que couber, às disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Protocolo de Intenções da Universidade Federal de Alagoas nº 01/2024**, por mais 12 (doze) meses, celebrado em 18 de julho de 2024, conforme de pedido de Aditivo, onde fica mantidos os esforços e obrigações para o objeto do referido termo, qual seja, busca envidar os esforços necessários para promoção de ações voltadas à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social através do projeto Moradia Legal com intervenção de ações de elaboração do projeto técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES UFAL E TJAL – O protocolo de intenções retromencionado fica com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 19 de julho de 2025 e encerrando-se no dia 18 de julho de 2026.

Parágrafo Único. A UFAL e o TJAL deverão publicar o Termo Aditivo na página do site oficial da Administração Pública na internet.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Protocolo de Intenções inicialmente celebrado.

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os participantes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

JOSEALDO TONHOLO
6392398805

JOSEALDO TONHOLO
Reitor da Universidade Federal de Alagoas

FABIO JOSE BITTENCOURT ARAUJO

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas



Des. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO
Coordenador-Geral do NUPEMEC
Interveniente

SUBDIREÇÃO-GERAL

Processo Administrativo nº 2025/106183
Assunto: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 017/2021

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.473.062/001-08, neste ato representado pelo Exmº. Presidente, Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO, doravante denominada CONTRATANTE, com a interveniência do FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO- FUNJURIS, órgão autônomo vinculado ao Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob nº 01.700.776/0001-87, estabelecido no Prédio Anexo I do Tribunal de Justiça, representado neste ato pela Juíza de Direito e Presidente da Comissão Gestora, AMINE MAFRA CHUKR CONRADO, e, de outro lado, SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua do Sol, 79 – Edifício F. Soares – Sala 201 – Centro – Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.901.136/0001-96, doravante denominada CONTRATADA, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de instalação, desinstalação, programação, operação, manutenção preventiva, corretiva e de assistência técnica, dos Sistemas de Telefonia Fixa e todos os componentes, pertencente a este Poder Judiciário, com reposição total de peças, conforme consta no Processo Administrativo nº 2025/106183.

O presente termo de apostilamento visa à retificação da CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA, a fim de que passe a constar a natureza da despesa referente a MATERIAL DE CONSUMO, tendo em vista que, conforme observado pela DICONF, os itens 03 e 04 do Termo de Pedido de Compra (ID nº 2407160) refere-se à reposição de peças. Desse modo, a fim de abarcar os dados descritos nas reservas orçamentárias de ID's nº 2408542, 2408548, 2408534 e 2408544, passa-se a retificar a referida cláusula contratual nos seguintes termos:

3.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo FUNJURIS, registrados com o seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02501 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO, PROGRAMA DE TRABALHO: 02.061.1010.5239 – MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNJURIS, PLANO ORÇAMENTÁRIO: 896 – Poder Judiciário - 1º Grau. 897 – Poder Judiciário - 2º Grau, FONTE - 759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS, 760 - RECURSOS DE EMOLUMENTOS, TAXAS E CUSTAS ELEMENTO DE DESPESA: 33.90-30 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições inicialmente celebradas.

Maceió/AL, 18 de julho de 2025.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas

AMINE MAFRA CHUKR CONRADO
Juíza Presidente da Comissão Gestora do FUNJURIS
INTERVENIENTE

SUBDIREÇÃO-GERAL

Processo Administrativo nº 2024/1456
Assunto: Celebração de Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo – Protocolo de Intenções – UFAL.

CONCLUSÃO

Certifico para os devidos fins que procedi à juntada do Parecer Referencial nº 280/2024 ao processo que permite a supressão da passagem do processo à Procuradoria, com o aval do Des. Presidente, dada a relevância da certificação do atendimento aos requisitos e condições nele fixados, revelando a conformidade procedimental legitimadora do ajuste. Desta feita, faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Desembargador Presidente.

Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

WALTER DA SILVA SANTOS
Subdiretor-Geral

DESPACHO

Considerando as documentações constantes no Processo Administrativo em epígrafe, em conformidade com o Parecer Referencial GPAPJ nº 280/2024, emanado pela Procuradoria Administrativa deste Sodalício, AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções UFAL nº 01/2024 (nº 35/2024, número nosso), entre o Tribunal de Justiça de Alagoas e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, a fim de prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, o qual tem por objeto envidar os esforços necessários para promoção de ações voltadas a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social através do projeto Moradia Legal com intervenção de ações de elaboração do projeto técnico, cujo término de vigência está previsto para o dia 18 de julho de 2025.

A vigência do referido instrumento será prorrogada por 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 19 de julho de 2025 e encerrando-se no dia 18 de julho de 2026.

À Subdireção-Geral para as devidas providências.

Maceió/AL, 03 de julho de 2025.

**Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

SUBDIREÇÃO-GERAL

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES UFAL nº 01/2024 (nº 35/2024, número nosso) (Processo Administrativo 2024/1456)

DAS PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Protocolo de Intenções da Universidade Federal de Alagoas nº 01/2024, por mais 12(doze) meses, celebrado em 18 de julho de 2024, conforme de pedido de Aditivo, onde fica mantidos os esforços e obrigações para o objeto do referido termo, qual seja, busca envidar os esforços necessários para promoção de ações voltadas a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social através do projeto Moradia Legal com intervenção de ações de elaboração do projeto técnico.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES UFAL E TJAL - O protocolo de intenções retromencionado fica com sua vigência prorrogada por mais 12(doze) meses, iniciando-se no dia 19 de julho de 2025 e encerrando-se no dia 18 de julho de 2026.

Parágrafo único. A UFAL e o TJAL deverão publicar o Termo Aditivo na página do sitio oficial da Administração Pública na internet.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Protocolo de Intenções inicialmente celebrado.

Maceió/AL, 04 de julho de 2025.

DES. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

JOSEALDO TONHOLO

Reitor da Universidade Federal de Alagoas

SUBDIREÇÃO-GERAL

Processo Administrativo nº 2025/112351

Assunto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2023

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos ao Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas.

Maceió/AL, 17 de julho de 2025.

WALTER DA SILVA SANTOS

Subdiretor-Geral

DESPACHO

Considerando as documentações constantes no Processo Administrativo em epígrafe, em conformidade com o Parecer DIACI nº 144/2025 e Parecer GPAPJ nº 630/2025, emanado pela Procuradoria Administrativa deste Sodalício, AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2023 entre o Tribunal de Justiça de Alagoas com a empresa OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA – EPP, tendo por objeto sua prorrogação, por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato nº 20/2023, de modo a dar continuidade à prestação dos serviços contínuos ou esporádicos de locação de veículos, sem motorista, sem fornecimento de combustível, para equipe de segurança de magistrados do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, nos termos do Edital PE nº 014/2023 e seus anexos.

A vigência do referido Contrato será prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 18 de julho de 2025 até 17 de julho de 2026, podendo, diante do interesse de ambas as partes, ocorrer sua renovação mediante a formalização de termo aditivo.

No ato da assinatura, é indispensável a apresentação de declaração que comprove a inexistência de vínculo dos membros da contratada com este Tribunal, que evidencie a prática de nepotismo, vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012 e nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; declaração de inexistência de fato posterior que impeça a empresa de contratar com a administração, conforme artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, bem como declaração em que ateste cumprir com o prescrito no art. 27, V, da Lei nº 8.666/93.

À Subdireção Geral para as devidas providências.

Maceió/AL, 17 de julho de 2025.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

SUBDIREÇÃO-GERAL

SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023 (Processo Administrativo 2025/112351)

DAS PARTES: A EMPRESA OK LOCADORA DE VEÍCULOS E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS.